



ALECE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 159/1987

CONCEDE LICENÇA AO
DEPUTADO AGACI FERNANDES,
PARA O FIM QUE INDICA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 107, item III, da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno),
RESOLVE:

Art. 1º – É concedida licença, ao Deputado Agaci Fernandes, para tratamento de saúde pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir do dia 19 de maio de 1987, nos termos do artigo 107, item III, da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno).

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de maio de 1987.

ANTÔNIO GOMES DA SILVA CÂMARA – PRESIDENTE
JOSÉ EVERARDO SILVEIRA – 2º VICE-PRESIDENTE
CARLOS ALBERTO CRUZ – 3º SECRETÁRIO
PAULO NAPOLEÃO GONÇALVES QUEZADO – 4º SECRETÁRIO

OBS: Este texto não substitui o publicado no *Diário Oficial* de 02/06/1987.